

JUSTIFICATIVA DE VANTAGEM COM A ADESÃO DA ATA

Declaro que a Adesão a Ata SRP nº 3/2021-018-001 – referente ao processo Administrativo nº2021.09.059 GP. PMA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de **BUFFET COM FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E COMPLEMENTOS**, é vantajosa para a administração desta **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO** a contratação da mesma.

Atenciosamente,

ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES
Secretário Municipal de Habitação